



**SUMÁRIO**

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas .....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>
<i>Museu do Índio .....</i>	<i>04</i>
<i>Coordenação Regional Xavante .....</i>	<i>04</i>

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 54/CGGP, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.017090/2018-10, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 1094642, lotada na Corregedoria desta Fundação, com jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais, até 21 de janeiro de 2021, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 55/CGGP, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000053/2019-29, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de janeiro de 2019, à servidora JOANA BENTO DE SOUSA LIMA, Monitora Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0447032, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 56/CGGP, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000075/2019-27, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de novembro de 2018, à servidora MARINEIDE CARDOSO PEIXOTO, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 1036772, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 1568/PRES, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23, de 22 de dezembro de 2008, de modo que onde se lê: "Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de abril de 2008, ao servidor JOSÉ LUIZ VIEIRA ...", leia-se: "Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de setembro de 2014, ao servidor JOSÉ LUIZ VIEIRA ...".

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto



---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 024/CORREG, de 26 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061506/2013-22, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 190/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 146 de 31/08/ 2018, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 247/CORREG/FUNAI/MJ, de 26/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187 de 01/11/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 025/CORREG, de 26 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.060901/2014-79, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 192/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 146 de 31/08/ 2018, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 250/CORREG/FUNAI/MJ, de 29/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185 de 30/10/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 026/CORREG, de 27 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.065203/2013-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 182/CORREG/FUNAI/MJ, de 27/08/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143 de 28/08/2018, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 245/CORREG/FUNAI/MJ, de 26/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184 de 29/10/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Processo nº 08749.000273/2009-69

Interessado: Funai

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA,



Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 36 – p. 3

como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI 1116568, para determinar a ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO, a partir do Relatório, às fls. 58/63 do volume digitalizado, e o envio dos autos à Coordenação Regional de Roraima/RR para a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, nos termos da Instrução Normativa nº 4/CGU, de 17 de fevereiro de 2009 e da Portaria nº 1.960/PRES, de 28 de dezembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviços da FUNAI nº 20-24, de 30 de dezembro de 2010, para que a apuração simplificada seja realizada por aquela unidade regional, com a consequente reposição ao erário dos valores dos bens desaparecidos.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.009947/2018-28

Interessado: Funai

Assunto: Apurar denúncias contra o Coordenador Regional da CR MG/ES

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI 1129113, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito em razão de ausência de materialidade.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo 08774.000464/2017-23

Interessado: FUNAI-CR BSB

Assunto: TCA VEÍCULO OFICIAL. ARQUIVAMENTO

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, acolho o entendimento do Coordenador Regional, nos termos do TCA contido no SEI 0636018, nos termos ainda do art. 3º da IN CGU nº 04, de 17/02/2009, e as conclusões técnicas da Informação 10, SEI 1084755, devendo os autos serem encaminhados ao setor gestor de bens patrimoniais da unidade para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos, mormente a baixa e desfazimento do bem avariado, e ulterior e definitivo arquivamento dos autos. Dê-se a devida ciência aos interessados.

Brasília, 23 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 34/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: P 08620.059835/2012-22

Interessado: Funai

Assunto: DENÚNCIA POSSE INDEVIDA CARTÕES PREVIDENCIÁRIOS. ACOLHIMENTO RELATÓRIO. ABSOLVIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, ratifica o entendimento da Informação nº 12 SEI 1099406, acolhe o relatório conclusivo da comissão processante, considerando-se a absolvição sumária, e o arquivamento do feito administrativo, ABSOLVO o servidor CARLOS FRANCISCO BRANDÃO, consoante determina o art. 165, I, da Lei nº 8.112/90, com o consequente arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia dos autos ao MPF, para subsidiar possível apuração quanto às declarações nos autos em caráter testemunhal acerca do envolvimento de comerciantes naquela circunscrição, na retenção de cartões, e



Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 36 – p. 4

apropriação indébita de benefícios previdenciários e outros de cunho social, de indígenas, sem prejuízo de outras investigações conexas. Dê-se a devida ciência aos interessados.

Brasília, 23 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.001969/2008-78

Interessado: Funai

Assunto: Suposto descumprimento de norma, dentre outros. Sindicância Investigativa. Ausência de provas. Sugestão de Arquivamento. Prescrição. Acolhimento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, ratifica o entendimento da Informação nº 16 SEI 1116846, acolhendo o relatório conclusivo da comissão de investigação, considerando a ausência de provas de materialidade e a prescrição da pretensão punitiva, arquivando-se o feito.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

---

**RETIFICAÇÃO**

Retifico a Portaria nº 1/MI-RJ, de 25 de fevereiro de 2019 ([1133034](#)) publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34, de 26/02/2019 ([1135039](#)).

Onde se lia: Art. 2º Designar os servidores Petrônio Machado Cavalcanti Filho, Engenheiro Civil, CPF 218.074.004-25, matrícula nº 0445570; Renato Sanchez, Técnico de Indigenismo e Arquiteto, CPF 233.919.951-49, matrícula nº 0445711 e o colaborador eventual Juracy Coelho de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 34326-D/MG, CPF nº 244.225.096-91, sob a coordenação do primeiro, para elaborarem o termo circunstanciado de recebimento definitivo de obra, de que trata o artigo anterior.

Leia-se: Art. 2º Designar o engenheiro Petrônio Machado Cavalcanti Filho, Coordenador Regional Substituto, CPF 218.074.004-25, matrícula nº 0445570; Renato Sanchez, Técnico de Indigenismo, CPF 233.919.951-49, matrícula nº 0445711 e o colaborador eventual, Engenheiro Civil, Juracy Coelho de Oliveira, CREA 34326-D/MG, CPF nº 244.225.096-91, sob a coordenação do primeiro, para elaborarem o termo circunstanciado de recebimento definitivo de obra, de que trata o artigo anterior.

**JOSE CARLOS LEVINHO**

Diretor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**

---

**PORTARIA Nº 03/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 250/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa DF CARTUCHOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 05.965.179/0001-35.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014,



publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 04/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 251/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.910.840/0001-10.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 05/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 252/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 29.856.029/0001-51.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 06/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como



GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 280/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 14.183.614/0001-60.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 07/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 281/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 20.915.722/0001-83.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 08/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 295/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa LPK LTDA, CNPJ nº 00.535.560/0001-40.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 09/2019/CR-XAVANTE/FUNAI, de 22 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LEONOR ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78 e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1925684, CPF nº 368.361.748-90, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP nº 296/2018, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa FÉLIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.613.144/0001-13.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALIS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Coordenador Regional Substituto